



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Monte Alto, 07 de Junho de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

**Secretaria de Segurança Pública**

### 1. OBJETO

**Manutenção do braço do semáforo localizado na Av Antonio Inforçatti cruzamento com a Av Borba Gato.**

#### 1.1. Especificação

Manutenção do braço do semáforo localizado na Av Antonio Inforçatti cruzamento com a Av Borba Gato, que se encontra danificado, causando riscos de queda e danos físicos e materiais aos usuários da via pública.

#### 1.2. Quantidade

**Manutenção de um equipamento.**

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**Manutenção do braço do semáforo localizado na Av Antonio Inforçatti cruzamento com a Av Borba Gato, que se encontra danificado, causando riscos de queda e danos físicos e materiais aos usuários da via pública.**

Av José Luiz Franco da Rocha, 143 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3242 5813

demutran@montealto.sp.gov.br

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**Valor estimado da contratação R\$ 300,00.**

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Av José Luiz Franco da Rocha, 143 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3242 5813

demutran@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 1005

  
\_\_\_\_\_  
Renato Cesar Ulian  
Diretor de Trânsito

